

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 029/2015 - PROCESSO Nº 2579/2015**

OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do **OFÍCIO Nº 1203/2015** – Foram alterados alguns itens do edital completo.

EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO EDITAL COMPLETO, A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, **FICA TRANSFERIDA do dia 08/06/2015 para o dia 18/06/2015**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às 09:30 horas e a abertura se dará no mesmo dia, às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, 160 – 1º Andar - Centro – Araucária.

Araucária, 02 de junho de 2015.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2579/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Lei Complementar 123/06, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 070/2015, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 44/2015, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 157/2015, Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 170/2015 e RN 532/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 18 de junho 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de alimentos não perecíveis, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação até o horário limite especificado no preâmbulo deste edital.
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 029/2015 Processo nº 2579/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 029/2015 Processo nº 2579/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo a marca do produto cotado;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;

- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- g) **CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos> . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços;**
- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Aplicam-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 1.870.517,16 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.32.05.00	1000/1104/1129
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.32.05.00	1000/1104/1129
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2053.3.3.90.07.99.00	1515
SMCT	18.01.13.392.0010.2039.3.3.90.30.07.99	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2040.3.3.90.30.07.99	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.3.3.90.30.07.99	1000/1934/1936
SMAS	14.02.08.122.0008.2034.3.3.90.30.07.99	1935

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- b) Anexo II – Termo de referência;
- c) Anexo III – Modelos de declarações;
- d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509 - Departamento de Licitações e Compras; 3901-5226 - Departamento de Alimentação Escolar e 3614-1434 com o Pregoeiro.

Araucária, 02 de junho de 2015.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015
Processo Licitatório nº: 2579/2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário.	SMED	FUNREBOM	SMCT	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	204506	kg	DOCE DE LEITE DIET, de consistência homogênea e lisa com ausência de cristais de açúcar, em embalagens individuais pesando de 120g a 250g. Com adoçante sucralose. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.	R\$ 52,43	50	50			100	R\$ 5.243,00
2	204149	Lata com no máximo 350g	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, são, sem pele e semente, latas contendo 350 gr. Com prazo de validade de 1 ano a contar da data da entrega. Com brix de no mínimo 18.	R\$ 2,77	23.000	350		500	23.850	R\$ 66.064,50
3	206031	kg	MACARRÃO SPAGUETE DE SÊMOLA, macarrão do tipo spaguite com farinha de sêmola e sem conter ovos. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	R\$ 3,73	7.500	2.000		300	9.800	R\$ 36.554,00
4	206032	Pote com 500g	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, margarina cremosa em potes plásticos de 500g, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna, pós tampa. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios e ser isenta(0%) de gordura do tipo trans. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data da entrega.	R\$ 2,58	7.500	200		800	8.500	R\$ 21.930,00
5	206033	Unidade	MARGARINA SEM SAL, embalagem individual de no máximo 20gr cada unidade. Prazo de validade mínimo de 9 meses a contar da data de entrega.	R\$ 0,40	900				900	R\$ 360,00

ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário.	SMED	FUNREBOM	SMCT	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
6	125606	kg	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, sabores variados como uva, morango, abacaxi, limão, tutti-frutti, entre outros, podendo conter corantes naturais. Em embalagem de polietileno leitoso, atóxico, resistente de 01 kg. Seu rótulo deve ser impresso na embalagem, não etiquetado e deve conter modo de preparo, rendimento, informação nutricional e informação sobre glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,00	10.000	50		100	10.150	R\$ 91.350,00
7	125608	kg	SAGU, sabores de uva ou morango. Embalado em saco de polietileno, leitoso, atóxico, resistente de 1 Kg, sendo 500gr de fécula de mandioca e 500gr de mistura em pó sabor de uva ou morango. O rótulo deverá ser impresso na própria embalagem e não etiquetado e deve conter modo de preparo, rendimento, prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten. Não deverá conter corante e aroma artificial em sua composição. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,56	7.500	50		100	7.650	R\$ 57.834,00
8	204501	kg	ACHOCOLATADO DIET, em embalagens pesando de 200 g a 400 g. com redução de no mínimo 45% de calorias. Deverá conter adoçantes em sua composição. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 45,24	150				150	R\$ 6.786,00
9	200302	litro	Azeite de oliva extra virgem, em embalagem de no mínimo 500 ml e no máximo de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega.	R\$ 22,76	600	20		40	660	R\$ 15.021,60
10	200303	Sachê	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, em sachê de 160 gr (peso drenado). Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	R\$ 3,45	800	50		50	900	R\$ 3.105,00
11	204502	Unidade	BARRA DE CEREAIS DIET, pesando de 20 g a 30g. Sabores de frutas diversos, como banana ou maçã. Deverá conter cereais como aveia e flocos de cereais, e fruta desidratada. Sem adição de açúcar e gordura. Com adoçante e fonte de fibras. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,93	300	200	50		550	R\$ 1.061,50

ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário.	SMED	FUNREBOM	SMCT	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
12	200305	Kg	Base para doce beijinho de coco, lata com no máximo 2,5 kg, permitindo variação de peso de até 10%. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 11,58	500	10			510	R\$ 5.905,80
13	200306	Kg	Batata frita tipo palha, em embalagem de 500g a 1Kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.	R\$ 12,00	2.500	100		90	2.690	R\$ 32.280,00
14	204517	Unidade	Bebida láctea light, no sabor chocolate, 0g de gordura trans e com leite em pó em sua composição. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida tipo tetrapak. Contendo 200 ml	R\$ 2,49	500		24		524	R\$ 1.304,76
15	208109	Kg	Biscoito salgado cream cracker manteiga, embalados em pacote resistente de plástico de no mínimo 300g e no máximo 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	R\$ 10,79	6.000	100		400	6.500	R\$ 70.135,00
16	200316	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE, produto a base de trigo, açúcar, chocolate em pó, sal, fermento químico, podendo conter: estabilizante e lecitina de soja. Pacotes plásticos contendo no mínimo 200 gramas e no máximo 500 gramas Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.	R\$ 8,60	6.000	50	10	300	6.360	R\$ 54.696,00
17	204500	Kg	Biscoito Rosquinha light, em embalagem plasticas individuais sabores diversos, como chocolate e coco. Sem adição de açúcar e 0g de gordura trans. Fonte de fibras. Pesando de 30g a 60g. prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data da entrega	R\$ 18,00	400	100			500	R\$ 9.000,00
18	204515	Kg	Biscoito rosca glaceada Embalados em pacote resistente de plástico de no mínimo 200 gramas e no máximo 500 gr, deve conter em seu rótulo informação nutricional e sobre glúten. SEM GORDURA TRANS. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,13	6.000	100		300	6.400	R\$ 52.032,00
19	113443	Unidade	CREME DE LEITE UHT, teor de gordura 15 a 30%, em embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data da entrega.	R\$ 1,63	2.500	180		300	2.980	R\$ 4.857,40

ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário.	SMED	FUNREBOM	SMCT	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
20	200448	Unidade	Creme de leite ligh, cremoso, contendo Creme de leite, leite em pó desnatado. Lata com no mínimo 250 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega	R\$ 4,50	150				150	R\$ 675,00
21	200458	Unidade	Creme vegetal com soja (Creme de soja), caixa tetrapack de 200 gr, Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,00	200	50			250	R\$ 1.000,00
22	204531	Kg	Creme de avelã com cacau. Deverá conter cacau em pó desengordurado, leite em pó e avelãs. O aspecto do creme deverá ser brilhoso, e com baixa granulometria. Embalagem pesando de 250gr a 3 kg. Validade mínima de 12 meses (fechado) a partir da data de entrega.	R\$ 35,00	150	100		10	260	R\$ 9.100,00
23	200351	Kg	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO, em embalagem aluminizada à vácuo, de 500g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	R\$ 26,67	100	20		10	130	R\$ 3.467,10
24	200449	Unidade	LEITE CONDENSADO A BASE DE SOJA, 100% vegetal, sem lactose, sem colesterol e livre de gordura trans. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega Embalagem:Lata com no máximo 350 g.	R\$ 7,80	200	200			400	R\$ 3.120,00
25	208118	Kg	MACARRÃO DE SÊMOLA, em formatos variados. Embalado em saco plástico resistente, transparente e de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	R\$ 4,86	80	200		100	380	R\$ 1.846,80
26	208119	Kg	MARGARINA LIGHT, embalagem individual de no máximo 10gr cada Unidade. Prazo de validade mínimo de 9 meses a contar da data de entrega.	R\$ 28,00	200				200	R\$ 5.600,00
27	200374	Pacote com 500g	MILHO PARA CANJICA BRANCO TIPO 1, despeliculada. Pacote com 500gr, beneficiada, polida de 1ª qualidade. Admitindo umidade máxima de 15%, acondicionada em saco plástico resistente, transparente, atóxico, de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	R\$ 4,87	500	50		100	650	R\$ 3.165,50

ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário.	SMED	FUNREBOM	SMCT	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
28	200375	Sachê/Caixinha com 200g	MILHO VERDE REIDRATADO EM CONSERVA em sachês ou caixas tetrapack, em lata com peso líquido drenado de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 2,60	10.000	300		500	10.800	R\$ 28.080,00
29	204496	Unidade	MINI BOLO INDIVIDUAL LIGHT, Sem adição de açúcar. sabores diversos (morango, baunilha, chocolate) sem recheio. Em embalagem de 40gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	R\$ 2,83	150	50	600		800	R\$ 2.264,00
30	200474	Unidade	PAÇOCA rolha ou retangular embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, contendo no mínimo 16 e no máximo 30g cada. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	R\$ 0,33	5.000	200		5.000	10.200	R\$ 3.366,00
31	204499	Unidade	PAÇOCA DIET, rolha ou retangular embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, contendo no mínimo 20 e máximo 30g cada. Sem adição de açúcar. Embalagem contendo de 8 a 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	R\$ 1,04	100				100	R\$ 104,00
32	200383	Pacote de 50g	QUEIJO PARMESÃO RALADO, em embalagem de 50g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.	R\$ 2,75	2.500	100		150	2.750	R\$ 7.562,50
33	200385	Kg	SAL IODADO REFINADO, embalagem com 01 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,33	6.000	200		100	6.300	R\$ 8.379,00
34	204524	Unidade	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores diversos, como maçã, uva, ameixa ou mix de sabores. Sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Deve ser elaborado com suco concentrado de fruta. Com redução de calorias e rico em vitamina C. Embalagem tetra pak de 200 ml. Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,39	500	200			700	R\$ 1.673,00

ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário.	SMED	FUNREBOM	SMCT	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
35	209829	Kg	CARNE COZIDA DE SUÍNO EM CUBOS - pedaços de carne suína em cubos, coloração amarelo claro, textura macia, odor e sabor característicos, em embalagem primária pouch, embalagem flexível submetida a processo de esterilização composta de camadas de poliéster, folha de alumínio, nylon e adesivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade de 18 meses a contar da data da entrega.	R\$ 28,53	8.000	50			8.050	R\$ 229.666,50
36	204493	kg	FEIJÃO PRETO COZIDO A VAPOR COM CALDO zero gorduras trans e baixo teor de sódio. Contendo feijão tipo I, classe preto, água, sal, cebola desidratada, alho desidratado. Não contém glúten. Baixo teor de sódio (máximo de 120 mg/ por porção de 140g). Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em pacotes aluminizado impresso do tipo pouch retort pesando de 2kg a 3kg.	R\$ 17,10	10.000				10.000	R\$ 171.000,00
37	209830	kg	FEIJÃO CARIOCA COZIDO A VAPOR COM CALDO zero gorduras trans e baixo teor de sódio. Contendo feijão tipo I, classe cores, água, sal, cebola desidratada, alho desidratado. Não contém glúten. Baixo teor de sódio (máximo de 120 mg/ por porção de 140g). Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em pacotes aluminizado impresso do tipo pouch retort pesando de 2kg a 3kg.	R\$ 16,29	7.500				7.500	R\$ 122.175,00
38	200321	kg	CANJICA BRANCA DOCE COZIDA COM CALDA DE LEITE com coco baixo teor de gorduras, sódio e zero de gorduras trans. Contendo canjica branca, água e mistura para o preparo de canjica doce (açúcar light, leite em pó desnatado, sal, coco ralado. Não contém glúten. Baixo teor de sódio (máximo 10 mg/por porção de 140g). Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em pacotes aluminizado impresso do tipo pouch retort pesando de 2kg a 3kg.	R\$ 16,36	7.000				7.000	R\$ 114.520,00

ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário.	SMED	FUNREBOM	SMCT	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
39	209831	kg	CREME IOGURTE DE MORANGO contendo açúcar, amido de milho, leite em pó, flocos de morango desidratado, aroma natural iogurte de morango, corante natural carmin. Não contém glúten. Validade 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 23,23	3.500				3.500	R\$ 81.305,00
40	209832	kg	CREME INSTANTÂNEO SABOR IOGURTE DE MORANGO contendo açúcar, leite em pó, amido alimentício modificado, óleo vegetal refinado, lecitina de soja, corante natural carmin, creme de leite em pó, morango desidratado em pó, aroma natural de morango, sal. Não contém Glúten. Validade 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 24,17	3.500				3.500	R\$ 84.595,00
41	209833	kg	MILK SHAKE SABOR MORANGO COM LINHAÇA contendo açúcar demerara, leite em pó integral, cacau em pó, óleo vegetal refinado, farinha de linhaça dourada, estabilizante lecitina de soja, corante natural carmin, morango desidratado em pó, aroma natural de morango, espessante celulose. Não contém glúten. Validade de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 24,17	5.000				5.000	R\$ 120.850,00
42	209834	kg	PÓ SEM LEITE PARA PREPARO DE FRAPÊ nos sabores leite condensado, caramelo, chocolate e morango contendo açúcar demerara, malto dextrina, espessante, sal, aroma natural iogurte de morango, mix de vitaminas e minerais, corante natural carmin. Não contém glúten. Validade de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 24,17	5.000				5.000	R\$ 120.850,00
43	209835	kg	MINGAU COM LEITE SABOR CHOCOLATE contendo açúcar, leite em pó, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado estabilizante lecitina de soja, sal. Não contém glúten. Validade de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 24,17	3.500				3.500	R\$ 84.595,00
44	209836	kg	SOPA DE FEIJÃO, MACARRÃO, MANDIOCA E COUVE macarrão alfabeto, feijão desidratado em pó, carne bovina desidratada, farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), óleo vegetal refinado, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, mandioca em pó, cebola e alho em pó, flocos de cenoura desidratada, flocos de couve desidratada. Não contém glúten. Validade de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 22,17	200				200	R\$ 4.434,00

ITEM	CÓD. PMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor máximo unitário.	SMED	FUNREBOM	SMCT	SMAS	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
45	204509	kg	MINI CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE. Pesando no mínimo 60g e no máximo 100g. Deverá conter gotas de chocolate, a massa deverá ser macia, em aspecto seco ou "borrachudo", em embalagens de papelão. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	R\$ 39,87	1.700	10		400	2.110	R\$ 84.125,70
46	204670	Embalagem com 200ml	ÁGUA DE COCO esterilizada, embalagem com 200ml, validade 4 meses a contar da data da entrega.	R\$ 3,55				4.000	4.000	R\$ 14.200,00
47	77417	Lata com 450g e 500g	PÊSSEGO E CALDA, em metades, em lata contendo no mínimo 450g e no máximo 500g, validade 9 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,90				100	100	R\$ 990,00
48	77437	Litro	SUCO CONCENTRADO de abacaxi pasteurizado, sabor abacaxi com açúcar, rendimento 7,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 17,83				250	250	R\$ 4.457,50
49	77439	Litro	SUCO CONCENTRADO de laranja pasteurizado, sabor laranja com açúcar, rendimento 8 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 17,83				250	250	R\$ 4.457,50
50	77440	Litro	SUCO CONCENTRADO de pêssgo pasteurizado, sabor pêssgo com açúcar, rendimento 7,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 17,83				250	250	R\$ 4.457,50
51	77441	Litro	SUCO CONCENTRADO de uva pasteurizado, sabor uva com açúcar, rendimento 6,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 17,83				250	250	R\$ 4.457,50
52	77442	Litro	SUCO CONCENTRADO de maracujá pasteurizado, sabor maracujá com açúcar, rendimento 8,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 17,83				250	250	R\$ 4.457,50
TOTAL A SER LICITADO										R\$ 1.870.517,16

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. DAS AMOSTRAS

- a) Todos os participantes deverão apresentar **01 (uma) amostra de cada item em até 3 (três) dias úteis** contados da data de encerramento da sessão do Pregão, no Departamento de Alimentação Escolar, sito na Rodovia do Xisto, nº 6868 - Araucária – PR, a partir das 8:00h até as 16:00h, Fone: (41) 3905-6021 / 3901-5226.
- b) As amostras serão válidas somente para esta Licitação.
- c) A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados.
- d) As amostras entregues deverão estar identificadas através de etiquetas contendo: Nome da empresa participante, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta, juntamente com uma relação, em papel timbrado da empresa, descrevendo todas as amostras entregues e marca do produto.
- e) Serão retidas amostras dos gêneros classificados para aquisição, sendo devolvidas as demais. O prazo limite para retirada de amostras será de 05 (cinco) dias úteis, após homologação do processo licitatório;
- f) As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado serão doadas às Unidades Escolares (CMEI'S e Escolas) não cabendo nenhum recurso por parte da proponente;
- g) No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas nas especificações, mesmo que para isso as amostras sejam danificadas, e também abdica de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;
- h) As amostras retidas da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderá ser deduzida dos lotes a serem entregues, sendo permitida a retirada das mesmas em até 05 (cinco) dias úteis após a completa entrega dos lotes;
- i) O Departamento de Alimentação Escolar, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, emitirá laudo referente às amostras encaminhando ao Pregoeiro para divulgação do resultado;
- j) Em caso de desclassificação de proposta motivada pela não apresentação de amostra ou pela reprovação de amostra apresentada, o Pregoeiro convocará nova sessão pública e procederá de acordo com o estabelecido no subitem 7.15 combinado com o 7.8 do Edital, e quanto a recursos, para cada sessão pública, proceder-se-á de acordo com os subitens 8.1 a 8.7 do Edital;
- k) Comunicados e convocação para nova sessão pública, serão veiculados no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araucária junto ao Aviso da Licitação (no menu: licitações/editais e comunicados/pregões), encaminhados por correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) e afixados no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal. Sendo que, convocação para nova sessão pública será realizada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário de realização da mesma;
- l) **As amostras serão avaliadas pela equipe técnica do Departamento de Alimentação Escolar e também pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) quanto:**
 - a. Adequação e resistência da embalagem apresentada.
 - b. Características do produto quanto ao aspecto, cor, sabor, odor e textura.

- c. Rotulagem (a qual deverá obedecer à legislação em vigor).
- d. Prazo de validade.
- e. Adequação do produto às especificações do Edital.

2.2. Os documentos abaixo deverão ser entregues junto com as amostras;

- 2.2.1. Licença Sanitária da empresa fabricante do produto cotado ou SIF, dentro do prazo de validade;
- 2.2.2. Ficha Técnica do produto cotado;
- 2.2.3. Certificado de Classificação do produto cotado para o item 27, emitido pelo órgão competente;
- 2.2.4. Cópia reprográfica autenticada do Comunicado do início de fabricação do produto cotado, quando o produto for dispensado de Registro no Órgão competente Ministério da Saúde/ANVISA;
- 2.2.5. Laudo bromatológico completo para os produtos formulados, com características sensoriais, análise físico química, toxicológica microbiológicas e microscópicas emitidos por laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde;
- 2.2.6. Para os produtos formulados, laudo TPVA (espessura da embalagem primária do produto) emitido por laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde;
- 2.2.7. Os documentos relacionados nos subitens 2.2.1 a 2.2.6 deverão ser originais, cópias autenticadas, ou sem autenticação, desde que sejam acompanhadas de original para autenticação por funcionário do Departamento de Alimentação Escolar.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) A entrega deverá ser em até 15 dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- b) Prazo de Execução: 12 meses.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

SECRETARIA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação	Almoxarifado Merenda Escolar, sito a Rodovia do Xisto, 6868 – Fazenda Velha
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	Quartéis do Corpo de Bombeiros, sito a Travessa José Stanczyk, 126 e Rua Santa Catarina, 600 – 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Casa da Cultura/Sede da SMCT, sito a Praça Dr. Vicente Machado, 258 – Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Núcleo de Logística e Nutrição, sito a Rua José Huttner, 71- Fazenda Velha – 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 – Fones (41) 3901-5058 e 3901-5184.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) No ato do recebimento a Comissão de Recebimento da respectiva Secretaria, fará a verificação das condições dos produtos;

- b) **Haverá um recebimento provisório, pelo período de 03 (três) dias úteis, para conferência do material entregue;**
- c) Após o prazo de recebimento provisório, se nada for comunicado, automaticamente o material estará recebido de forma definitiva, não afastando, contudo, a responsabilidade do fornecedor de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades posteriormente e que prejudiquem a utilização do produto;
- d) Para a compra de alguns produtos que necessitam especificar o sabor ou formato (Exemplo: sucos, macarrão e biscoitos), o Departamento de Alimentação Escolar entrará em contato com a Empresa vencedora a fim de confirmar a quantidade, sabor ou formato do produto solicitado.
- e) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação;
- f) Todo produto deverá conter impresso em sua embalagem: Número do Lote de Fabricação, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais; obedecendo devidamente as legislações de rotulagem de alimentos em vigor;
- g) A empresa licitante ou fabricante compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - 1. O produto entregue não coincidir qualitativamente (cor, odor, sabor e aroma) com a amostra previamente enviada e/ou com as especificações do Edital;
 - 2. Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 3. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
 - 4. Em cada fardo ou caixa, o total das embalagens não coincidir com o registrado externamente na embalagem;
 - 5. O produto sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade dentro do seu prazo de validade.
- h) A quantidade total entregue de cada produto deverá apresentar uniformidade quanto à data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos do mesmo lote de entrega com datas de validade diferentes.
- i) O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá estar dentro do estabelecido no item “1” deste Anexo em “Descrição dos Produtos” para cada item. Não serão recebidos produtos que não estiverem dentro do prazo de validade solicitado.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA , ÀS H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº / , ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº XX/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA